

João Pereira da Silva

De: Vítor Carvalho [vitor.carvalho@cm-braga.pt]
Enviado: segunda-feira, 12 de Julho de 2010 17:41
Para: Comissão 13ª - CESC XI
Assunto: Petição n.º64/XI/1ª
Anexos: Informação da CMB_Petição n.º64-XI-1ª.pdf

Ex.mo. Sr. Presidente da Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

De acordo com o solicitado pela Comissão na Petição n.º64/XI/1ª junto envio a informação prestada pela Câmara Municipal de Braga.

Observa-se ainda que esta informação será enviada por correio.

Com os melhores cumprimentos,

Vítor Carvalho, Arqt.º
Divisão de Planeamento Urbanístico

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA	
CESC	
Nº ÚNICO	365410
ENTRADA/SERIAL Nº	378 DATA 13, 07, 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

D.P.U. – DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

PROCESSO N.º **E/5362/DA/2010**

DESIGNAÇÃO **Petição n.º 64/XI/1ª**

"Solicitam a preservação, restauro e manutenção do Complexo das Sete Fontes, bem como a proibição de construção nas suas imediações"

REQUERENTE **Assembleia da República – Comissão de Ética, Sociedade e Cultura**

LOCALIZAÇÃO **Sete Fontes, S. Victor, Braga**

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Em resposta aos itens da petição emite-se a seguinte informação.

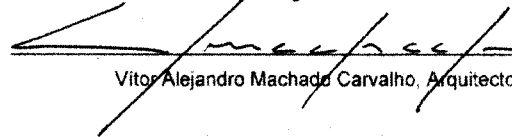
A Câmara vai desenvolver para a área de Sete Fontes, a qual englobará o espaço envolvente do Sistema de Abastecimento de Água à Cidade de Braga do séc. XVIII, em vias de classificação, e áreas de expansão urbanística próximas previstas no PDM, um Plano de Pormenor visando o ordenamento e o controle urbanístico da edificação a programar para essas zonas, para o que tem já definidos os respectivos termos de referência, nos quais se incluem:

- a preservação da totalidade desse Sistema de Abastecimento de Água à Cidade de Braga do séc. XVIII;
- o controle quantitativo e qualitativo da edificabilidade nas imediações desse valor patrimonial em vias de classificação, em conformidade com os estudos do Plano de Pormenor em elaboração nos Serviços Técnicos Municipais, a aprovar pela Câmara e Assembleia Municipal, os quais respeitarão os afastamentos e as condicionantes legais decorrentes do despacho em vigor do Sr. Vice Presidente do IPPAR de 28.02.2001 ou outras condicionantes legais que entretanto, no horizonte temporal da elaboração desse Plano, venham a aplicar-se à área em estudo;
- a disponibilização de uma área territorial significativa envolvente desse Sistema de Abastecimento de Água para integração no domínio público municipal com vista à concretização do Parque de Sete Fontes.

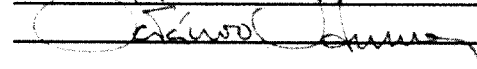
Para além do acima indicado pode ainda referir-se que o Plano em desenvolvimento abrangerá o espaço envolvente do Sistema de Sete Fontes, incluindo a 7ª Fonte (do Dr. Amorim), já situada no interior do terreno do Novo Hospital de Braga, e que há intenção de desenvolver como solução base do Plano, ou pelo menos como solução alternativa, um traçado para a Variante à EN 103 que contorne pelo lado sul essa 7ª Fonte.

Nos termos de referência desse Plano de Pormenor prevê-se ainda a instalação de alguns equipamentos públicos no interior do espaço do Parque de Sete Fontes, entre os quais alguns destinados ao conhecimento e divulgação desse Sistema de Abastecimento do séc. XVIII à Cidade de Braga.

Braga, 09 de Julho de 2010


Vitor Alejandro Machado Carvalho, Arquitecto

INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO

Conceito	Concedo. Devo comunicar
12-7-2010	Car-12 à Comissão de Ética,
	Sociedade e Cultura da
	Assembleia da República.
concedido	12.7.2010 (Cij)
Do h. Presidente	
12.07.10	
	10.07.12